



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação  
na 2ª sessão ordinária em  
18/02/2025.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 3/2025**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O  
"JANEIRO BRANCO", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
PARA A SAÚDE MENTAL."

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 3/2025, de autoria do Vereador Luiz Antônio do Valle, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrana o mês "Janeiro Branco", objetivando a realização de ações educativas para a difusão da Saúde Mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o conceito ampliado de Saúde Mental no município de Serrana.

Art. 3º - As ações serão desenvolvidas através de parcerias com associações, entidade de classe, dentre outros interessados, na medida da disponibilidade e agenda da municipalidade, dentro de sua conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
Serrana, 28 de janeiro de 2025.



**LUÍZ ANTÔNIO DO VALLE**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

### **Justificativa**

Este Projeto de Lei visa, objetivamente, mobilizar a sociedade a favor da Saúde Mental e Emocional da população, difundindo e conscientizando as pessoas sobre a importância deste tema.

O “Janeiro Branco”, campanha dedicada a promover a psicoeducação das pessoas, visa combater o adoecimento emocional dos indivíduos por meio de debates, reflexões, palestras, oficinas e ações, valorizando o ser humano e criando uma cultura da Saúde Mental.

O mês de Janeiro foi escolhido devido ao fato de que: em geral, no início do ano, as pessoas estão predispostas a refletir sobre as suas vidas e buscar mudanças. Já o branco, resultante da união de todas as cores, remete a ideia de que, para se ter Saúde Mental, precisa-se ter harmonia em todas as áreas da vida. Além disso, o branco representa as inúmeras possibilidades de combinação entre as cores e formas.

Visto que, a Saúde Mental e Emocional são essenciais para as pessoas, e, consequentemente, um tema que precisa ser abordado e debatido com a população, já que as patologias mentais, em sua maioria, podem ser identificadas e tratadas com orientações de profissionais qualificados, solicitamos o apoio dos nobres colegas com o voto para a aprovação do presente Projeto de Lei.



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2025.**

**Assunto: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL”.**

**Autoria: Parlamentar**

#### **1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Vereador Luiz Antônio do Valle, que propõe a inclusão do mês "Janeiro Branco" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrana, com o objetivo de promover a conscientização e a realização de ações educativas voltadas à saúde mental.

O projeto prevê que, durante o mês de janeiro, sejam desenvolvidas ações educativas que difundam o conceito ampliado de saúde mental. Tais ações poderão ser realizadas por meio de parcerias com associações, entidades de classe e demais interessados, respeitando a disponibilidade e conveniência da administração municipal.

A justificativa do projeto ressalta a importância da saúde mental para a qualidade de vida da população e destaca que o mês de janeiro foi escolhido por ser um período em que as pessoas refletem sobre suas vidas e buscam mudanças. A cor branca simboliza a harmonia necessária entre os diversos aspectos da vida para o equilíbrio emocional.

#### **2 - DA CONCLUSÃO:**

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 03/2025, **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL** a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto, considerando sua legalidade, constitucionalidade e a observância dos princípios que regem a administração pública.



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto, considerando sua legalidade, constitucionalidade e a observância dos princípios que regem a administração pública.

**Votamos, portanto, pela sua aprovação.**

**Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.**

*Edina R. Favaro*

**EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)**

*Thiago Henrique de Assis*

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)**

*Maria da Silva*

**MARIA DA SILVA (MEMBRO)**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO Nº 4/2025**

#### **PROJETO DE LEI Nº 3/2025 – VEREADOR LUIZ ANTONIO DO VALLE**

#### **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 3/2025, autoria do Vereador Luiz Antonio do Valle, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrana o mês “Janeiro Branco”, objetivando a realização de ações educativas para a difusão da Saúde Mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o conceito ampliado de Saúde Mental no município de Serrana.

Art. 3º - As ações serão desenvolvidas através de parcerias com associações, entidade de classe, dentre outros interessados, na medida da disponibilidade e agenda da municipalidade, dentro de sua conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

19 de fevereiro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EDINA RODRIGUES FAVARO**

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana